



POLÍTICA CANAL DE DENÚNCIAS

Treviso Corretora de Câmbio S/A

Treviso
Corretora de Câmbio S/A

Confidencialidade:

Este documento contém informações confidenciais e de propriedade da TREVISO CORRETORA DE CÂMBIO S/A, cujo conteúdo não poderá ser distribuído, publicado, divulgado ou copiado, mesmo que parcialmente, sem o prévio consentimento e aprovação da TREVISO CORRETORA DE CÂMBIO S/A.

Controle de Versões

Versão	Data	Elaborado/Modificado Por	Descrição
1ª	Julho/17	Compliance	Versão Original
2ª	Junho/21	Compliance	Atualização
3ª	Fevereiro/23	Compliance, Riscos/Controles Internos	Atualização
4ª	Abril/23	Compliance, Riscos/Controles Internos	Atualização



1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e processos para os funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores da TREVISO CORRETORA DE CÂMBIO S/A (“Treviso”), através da sua página na Internet, sobre um “Canal de Denúncias” destinado a receber denúncias de descumprimento de dispositivos legais, de desobediência ao Código de Ética e de Conduta, indícios de ilicitudes de qualquer natureza e/ou descumprimento de normas legais e internas aplicáveis à “Treviso”.

2. ABRANGÊNCIA

Todos os funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores da TREVISO CORRETORA DE CÂMBIO S/A.

3. VIGÊNCIA

Esta **Política Sobre Canal de Denúncias** entrará em vigor na data de sua assinatura pela Diretoria, sendo revisada no prazo de 1 (um) ano, ou a qualquer momento conforme a necessidade.

4. DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES

4.1 DIRETRIZES

A “Treviso” firmou termo de adesão com a “ABRACAM” para a contratação e uso compartilhado da solução tecnológica desenvolvida pela empresa “Contato Seguro”, objetivando ampliar nosso comprometimento com a transparência e a ética. Essa ferramenta independente, sigilosa e imparcial está disponível para os públicos externo e interno da “Treviso”.

Os registros de denúncias, sugestões e dúvidas podem ser realizados por meio do website: <https://trevisocambio.com.br/canal-de-denuncia/>.

IMPORTANTE: Não é necessário se identificar, sendo garantido o anonimato. As denúncias serão acolhidas, tratadas e respondidas pelo Comitê de Ética da ABRACAM, devidamente constituído para analisar, avaliar e deliberar a respeito das ações a serem tomadas, visando sempre assegurar a gestão da ética, bem como da integridade, credibilidade e sustentabilidade da “Treviso” e suas operações.

Em linha com o disposto nesta política a “Treviso” também constituiu um Comitê de Ética que tem por objetivo analisar, avaliar e deliberar a respeito das ações a serem tomadas, em complemento às tratativas dadas pelo Comitê de Ética da ABRACAM ou na impossibilidade deste ter as condições e/ou as evidências necessárias para uma tomada de decisão assertiva.

Ressaltamos que este Canal é destinado exclusivamente ao envio de denúncias de boa-fé, dúvidas ou sugestões relacionadas à conduta ética dos colaboradores da “Treviso”. Qualquer outra questão, informação ou dúvida relacionada à atuação da “Treviso” deverá ser direcionada ao e-mail: sac@trevisocc.com.br.

4.2 RESPONSABILIDADES

4.2.1 DIRETORIA

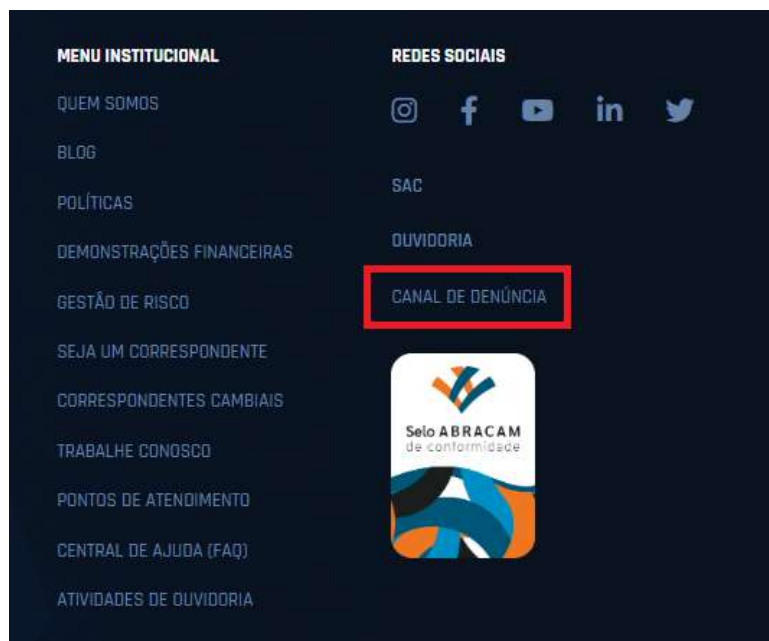
Assegurar a independência do Comitê de Ética, apoiando-o quanto aos seus objetivos.

4.2.2 COMITÊ DE ÉTICA

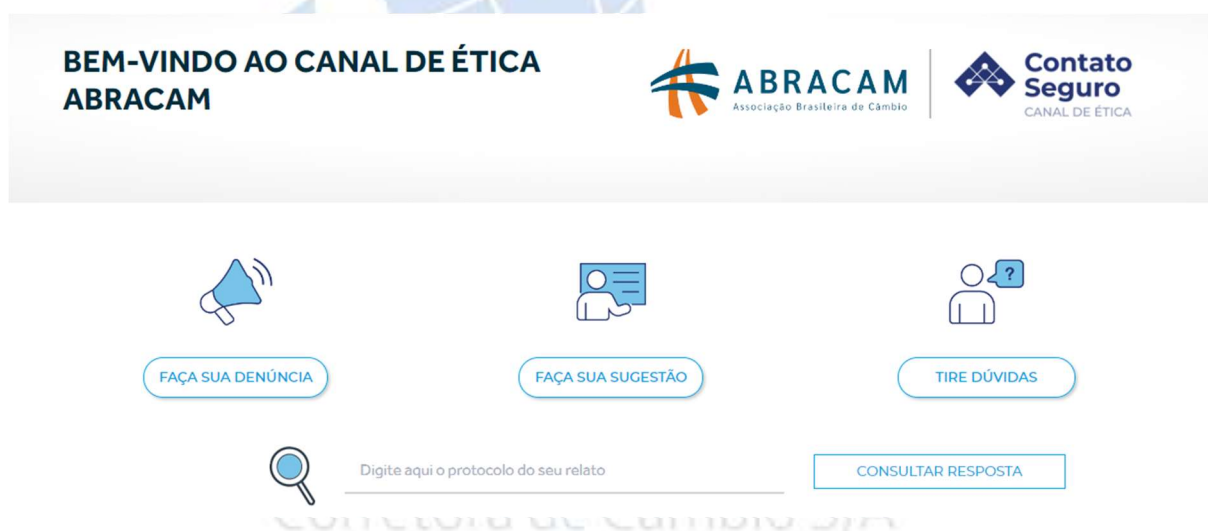
- I. Acompanhar todos os casos recebidos, devendo necessariamente comunicar ao Banco Central do Brasil qualquer informação que possa afetar a reputação dos:
 - a. controladores e detentores de participação qualificada;
 - b. membros de órgãos estatutários e contratuais.
 - i. Realizar comunicação ao Banco Central do Brasil em até dez dias úteis contados a partir do conhecimento ou do acesso à informação.
- II. Garantir o anonimato do denunciante, conforme indicação da opção selecionada no formulário disponível no Canal de Denúncias;
- III. Assegurar a confidencialidade, a independência, a imparcialidade e a isenção de sua atuação;
- IV. Verificar se a denúncia envolve algum membro do comitê ou da alta administração para que eles não participem do processo de investigação e nem tenham acesso as informações relatadas.

5. CANAL DE DENÚNCIAS

- I. O “Canal de Denúncias” está disponível 24 horas por dia, 07 dias por semana, podendo ser acessado no site da “Treviso”, no endereço <https://trevisocambio.com.br/canal-de-denuncia/>, conforme figura a seguir:



Ao acessar o Canal de Denúncia o usuário é automaticamente direcionado ao site da ABRACAM para efetuar seu relato, conforme figura abaixo:



- II. Deverão ser reportados quaisquer indícios de ilicitude relacionados às atividades da Instituição, tais como:
- Abuso do poder;
 - Assédio moral, agressão física ou discriminação;
 - Assédio sexual;
 - Acidentes pessoais, materiais ou ambientais;
 - Corrupção intra e extra corporis;
 - Descumprimento dos padrões de ética, qualidade e segurança;
 - Destruição ou danos aos ativos;
 - Desvio de comportamento;
 - Desvios financeiros ou superfaturamentos;
 - Favorecimento ou conflito de interesses;
 - Fraudes;
 - Não conformidade com os procedimentos e políticas internas;
 - Pagamento ou recebimento impróprio;

- n. Relacionamento íntimo com subordinação direta;
 - o. Roubo, furto ou desvio de mercadorias;
 - p. Sonegação fiscal;
 - q. Uso ou tráfico de substâncias proibidas;
 - r. Vazamento ou uso indevido de informações;
 - s. Violação à legislação;
 - t. Outros.
- III. As manifestações podem ser anônimas ou não, sendo que o anonimato será preservado;
- IV. Os denunciantes deverão fornecer o máximo de detalhes do fato ou indício de ilicitude, que permitam apurar a veracidade dos fatos relatados;
- V. Não será permitido ato de retaliação contra aquele que denunciar ou prestar qualquer informação relacionada a atos suspeitos mencionados;
- VI. Casos comprovados de má fé ou falsa denúncia serão avaliados, e aplicadas sanções disciplinares cabíveis e, conforme o caso, medidas judiciais poderão ser adotadas em face do denunciante;
- VII. O “Canal de Denúncias” não se destina ao registro de reclamações de produtos e serviços. Para este fim, é disponibilizado no site da “Treviso” o “Canal de Ouvidoria”.

6. APROVAÇÃO DA POLÍTICA

A presente **Política Sobre Canal de Denúncias** é aprovada pela Diretoria da “Treviso”, na forma do seu Comitê Diretivo, sendo publicada no *ClickCompliance* e levada ao conhecimento de todos os stakeholders e, principalmente, aos envolvidos diretamente nas atividades relacionadas à gestão do Canal de Denúncia, visando o cumprimento de suas diretrizes e objetivos.

São Paulo, 10 de abril de 2023.

Política aprovada pelo
Comitê Diretivo via sistema
ClickCompliance.